

DECRETO Nº 7091, de 08 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$225.577,08 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7091			
Suplementação		Data	08/10/2025
de Créditos			
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
ReduzCódOrigem		Classificação	
		Orçamentária	
1065	1	SECRETARIA	225.577,08
41		MUNICIPAL DE	
		GOVERNO	
		1.02.0.06.181.	
		0037.1257.3390	
		9600.17050000	
Soma:			225.577,08
Anulação de		Data	08/10/2025
Créditos			
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
ReduzCódOrigem		Classificação	
		Orçamentária	
41	1	SECRETARIA	225.577,08
		MUNICIPAL DE	
		GOVERNO	

1.02.0.06.181.

0037.1257.3390

3900.17050000

Soma:

225.577,08

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal